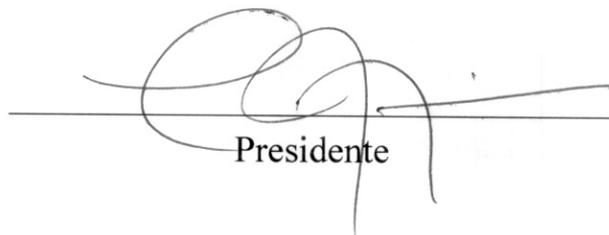


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
o Projeto de Lei nº 96/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

24/04/2018



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.000, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.621, de 21 de março de 2018”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 96/2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.000, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Corrige divergência da Lei Municipal nº 4.621, de 21 de março de 2018.

Art. 1º O código da categoria econômica do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.621, de 21 de março de 2018, onde se lê:

*“010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2078.0000 Serviços de Consultoria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 11 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00”*

Leia-se:

*“010100 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.2078.0000 Serviços de Consultoria
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
Ficha 11 – F.R. 01.110.000 – R\$ 10.000,00”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2018.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de abril de 2018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
2º Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 24 (vinte e quatro) de abril de dois mil e dezoito (2.018).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 638/2018

Ibitinga, 26 de abril de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.996/2018, 4.997/2018, 4.998/2018, 4.999/2018, 5.000/2018, 5.001/2018, 5.002/2018 e 5.003/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 24 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

